



Violência Sexual e Aborto Legal

Você sabe do que se trata
e quais são seus direitos?

Violência Sexual e Aborto Legal

Você sabe do que se trata
e quais são seus direitos?



Autoria:

Apoio:



Violência Sexual e Aborto Legal: você sabe do que se trata e quais são seus direitos?

Copyright © 2022 Defensoria Pública do Estado da Bahia. Permitida a reprodução de qualquer parte desta edição, desde que citada a fonte.

Texto: Aline Palmeira e Naiara Maria Santana

Projeto gráfico: Mateus Lima de Souza (estagiário de design Ascom DPE/BA)

Coordenação editorial e de produção: Assessoria de Comunicação Social DPE/BA

Fotos: Freepik.com

Tiragem: 2ª edição – 500 exemplares (mar/2023)

D313d

Violência Sexual e Aborto Legal: você sabe do que se trata e quais são seus direitos?/ Defensoria Pública do Estado da Bahia. – 1ª. ed. – Salvador: ESDEP, 2022.

20 p. : il.

Autoria: Núcleo de Defesa das Mulheres da Defensoria Pública da Bahia – NUDEM

Apoio: Rede de Humanização do Parto da Bahia

Fórum Estadual Bahia – Aborto Legal

1. Defensoria Pública. 2. Violência sexual – Brasil. 3. Aborto.
I. Título.

CDD 341.55615

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edf. Multicab Empresarial,

CEP – 41219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia



Sumário

O que é violência sexual? **7**

O que fazer após sofrer violência sexual? **8**

E quando ocorre gravidez a partir de um ato de violência? **10**

Até quando o aborto legal pode ser realizado? **11**

O que é preciso para fazer o aborto em casos de violência sexual? **13**

Onde buscar assistência para fazer o aborto legal? **14**

Quais profissionais podem estar na equipe que atenderá? **15**

Você sabia que após o aborto legal os cuidados contigo continuam? **17**

Onde encontrar a Defensoria Pública do Estado da Bahia? **18**



O que é violência sexual?

A violência sexual é qualquer atividade sexual não consentida, podendo ser com contato físico, como o estupro, ou sem contato físico, como o assédio verbal, exposição e divulgação de materiais pornográficos.



O que fazer após sofrer violência sexual?

A pessoa deve procurar imediatamente o serviço de saúde mais próximo, no qual será acolhida e terá atendimento gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Existem cuidados específicos e muito importantes que são realizados 72 horas após o episódio de violência sexual, a exemplo de tratamentos contra infecções sexualmente transmissíveis (IST) e o recebimento da pílula do dia seguinte.

Independente do tempo de ocorrência da violência sexual, a pessoa deve receber avaliação clínica para detectar possíveis contaminações (HIV, sífilis, hepatites, entre outras) e teste rápido de gravidez.

Embora qualquer serviço de saúde tenha o dever de acolher pessoas que sofreram violência sexual, existem alguns serviços que são especializados neste acolhimento e cuidados, como é o caso do Hospital da Mulher.





E quando **ocorre gravidez a partir de um ato de violência?**

Quando a gravidez acontece, existem algumas possibilidades que são direitos adquiridos: interromper a gestação ou prosseguir com a gravidez. A decisão da pessoa deve ser livre e tomada após receber todas as informações necessárias.

O direito de interromper a gravidez após violência sexual é chamado de aborto legal. A pessoa que optar por este caminho será encaminhada para um local adequado para realização desse procedimento na Rede SUS e terá direito ao sigilo.

Nos casos em que a pessoa deseja continuar com a gestação, ela deve ser orientada sobre os cuidados de saúde no pré-natal e as possibilidades de encaminhamento da criança para a adoção.



Até quando o aborto legal pode ser realizado?


Não há limite de idade gestacional nos casos permitidos.

Igualmente, a Organização Mundial de Saúde não limita o conceito de aborto induzido.

As Normas Técnicas “Atenção Humanizada ao Abortamento” e “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes” sugerem como marco, em termos de idade gestacional, o período de 22 semanas ou 500g de massa fetal, porém tais limitações não possuem caráter obrigatório, vez que não constam do Código Penal.

As orientações técnicas funcionam apenas como parâmetro para evitar que a opção da interrupção da gestação não seja oferecida por serviços de saúde.





O que é preciso para fazer o aborto em casos de violência sexual?

Nas situações em que a violência sexual resultar em gravidez, é direito da pessoa gestante escolher pelo abortamento. Para isso, é necessário que se dirija a uma Unidade de Saúde que realize o aborto previsto em lei e receba atendimento pela equipe responsável. Não é necessário a realização de Boletim de Ocorrência (BO), que busque autorização judicial, esteja acompanhada de advogado ou realize exame de corpo de delito. É uma escolha da pessoa gestante buscar o amparo da justiça e denunciar o estupro, mas isso não é obrigatório para a realização do aborto.

Na Unidade de Saúde, a pessoa gestante precisará passar pela equipe multidisciplinar, explicar a situação vivida, realizar exames (como de ultrassonografia e de sangue) e assinar alguns termos, atestando que está solicitando o procedimento, que recebeu todas as informações importantes sobre o mesmo e escolhe livremente pelo abortamento, entre outros.

Onde buscar assistência para fazer o aborto legal?

A maioria dos hospitais na Bahia realizam o aborto previsto em lei, mas alguns são referência nesse assunto:

SALVADOR


Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Perinatologia da Bahia (IPERBA)
Maternidade Climério de Oliveira (MCO)
Hospital Geral Roberto Santos
Maternidade Tsylla Balbino
Maternidade Maria da Conceição de Jesus
Unidade de Emergência Prof. Hosanah D'Oliveira

OUTRAS REGIÕES

Hospital Estadual da Criança (Feira de Santana)
Hospital Municipal Esaú Matos (Vitória da Conquista)
Hospital Geral de Vitória da Conquista (Vitória da Conquista)
Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães (Porto Seguro)
Hospital Geral Santa Tereza (Ribeira do Pombal)
Hospital Geral de Camaçari (Camaçari)

A lista atualizada pode ser consultada no site da SESAB Atendimento a vítimas de violência sexual – Aborto Legal | Sesab (saude.ba.gov.br)

<http://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/abortolegal/>.



Quais profissionais podem estar na equipe que atenderá?

A equipe que atende a pessoa gestante que solicita o aborto legal da gestação deve ser multidisciplinar, ou seja, deve ter médicas(os), enfermeiras(os), psicólogas(os) e assistentes sociais. Toda a equipe deve ter participado de capacitações para desenvolver uma escuta ativa e sem julgamentos, a fim de proporcionar um ambiente seguro e confiável para o relato do ocorrido, assim como para tomada de decisão e acompanhamento durante o abortamento.





Você sabia que **após o aborto legal** **os cuidados contigo** **continuam?**

Você pode continuar seu acompanhamento psicológico, social e médico com a equipe que te atendeu no hospital, durante o processo de abortamento. Sabemos que passar por uma situação de violência merece cuidados que vão além do aborto. Caso prefira, a equipe pode te indicar profissionais da Rede de Atenção mais próximos à sua residência ou município. É importante continuar cuidando de si, após eventos que trazem impactos nas nossas vidas.

Caso tenha o seu direito ao aborto legal violado, a pessoa deve procurar o Núcleo de Defesa das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado da Bahia, através do telefone (71) 3324-1582 ou pelo e-mail nudem@defensoria.ba.def.br.

Onde encontrar a Defensoria Pública do Estado da Bahia?

Para conhecer os endereços das unidades da **Defensoria Pública do Estado da Bahia** na capital e no interior, clique em **Nossas Unidades** no site www.defensoria.ba.def.br



Ou, no aplicativo para Android **Defensoria Bahia**, clique em **Localidades e contato**





Ou pelo número:
0800 071 3121



**AGENDAMENTO
ONLINE**

agenda.defensoria.ba.def.br
ou pelo app Defensoria Bahia



**OUVIDORIA
CIDADÃ**

DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA



**Defensoria Pública
BAHIA**

Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br